



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2018.

PROCESSO N.º 294/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Av: Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 158/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME** - CNPJ 20.419.709/0001-33; **SHALON FIOS CIRURGICOS - LTDA** - CNPJ 33.348.467/0004-29; **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP** - CNPJ 09.204.127/0001-05 e **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ 24.595.488/0001-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, e 036, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 158/2018 - Processo n.º 294/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.
- 5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.3 - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.4 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.7- O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, o Almojarifado responsável procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí – MS, 14 / 09 /2018.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

FRANCIELI ESPIGARES B. VIEIRA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.

JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRURGICA ONIX EIRELI – ME
CNPJ 20.419.709/0001-33

Naviraí – MS, 26 / 09 /2018.

LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF 046.195.651-99
SHALON FIOS CIRURGICOS - LTDA
CNPJ 33.348.467/0004-29

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.

ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 748.895.081-04
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA
CNPJ 24.595.488/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 158/2018 – Processo nº. 294/2018.

Nome da Empresa: **CIRURGICA ONIX EIRELI – ME**

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Endereço: Rua: Tovaçu n.º: 1220

Cidade: Arapongas CEP: 86.702-590

Telefone: 43-3152-5250

e-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Responsável: Joel Eudis de Oliveira Junior

CPF: 057.473.859-25

Insc. Estadual: 906.66277-96

Bairro: Vila Triângulo

Estado: PR

RG: 7375187-0 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
16	21255	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. DE 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHN OFIO	CX	350,0000	78,0000	27.300,0000
19	21270	FIO CATGUT SIMPLES Nº0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. DE 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHN OFIO	CX	350,0000	80,6000	28.210,0000
20	36170	FIO CATGUT SIMPLES Nº2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. DE 4 CM, PARA FECHAMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHN OFIO	CX	350,0000	80,6000	28.210,0000
21	37192	AGULHAS 25X6 CX COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NO MS	LABOR IMPOR T	CX	1.000,0000	6,0800	6.080,0000
26	29515	FIO NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 3 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHN OFIO	CX	350,0000	28,9000	10.115,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


GERÊNCIA DE FINANÇAS

27	15185	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UN	510,0000	7,6800	3.916,8000
30	19371	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. DE 3,0 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	350,0000	78,0000	27.300,0000
32	29514	FIO CATGUT CROMADO Nº2,0 COM AGULHA 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE , NR DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE , CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	350,0000	78,0000	27.300,0000
33	36171	FIO CATGUT SIMPLES Nº1 C/ AGULHA 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDENCIA ,DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE , NR DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	350,0000	80,6000	28.210,0000

Valor Total R\$ 186.641,80

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

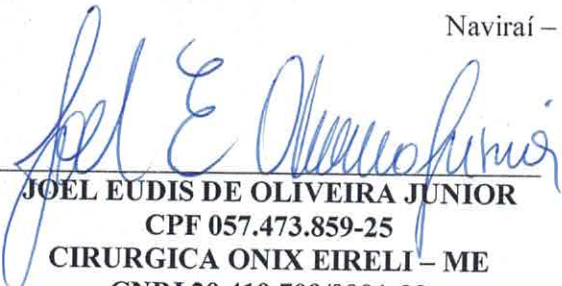
Naviraí – MS, 14 / 09 /2018


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


FRANCIELI ESPIGARES B. VIEIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.


JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 057.473.859-25
CIRURGICA ONIX EIRELI – ME
CNPJ 20.419.709/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2018, celebrada entre O Município de Naviraí – M e a empresa **SHALON FIOS CIRURGICOS - LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 158/2018 – Processo nº. 294/2018.

Nome da Empresa: **SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA.**

CNPJ: 33.348.467/0004-29

Endereço: Rua: 10, nº 170 QD. 19 LT. 12

Cidade: Goiânia

CEP: 74.853-230

Telefone/Fax: 65-3661-1669

e-mail: henriquevilela@vilelafaccin.com.br

Responsável: Leonardo Silva de Oliveira

CPF: 046.195.651-99

RG: 300.264.519-665 MD//MS

Insc. Estadual: 10.300.978-7

Bairro: Jardim Santo Antônio

Estado: 74.853-230

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	15037	KIT CATARATA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	SHALON	UN	30,0000	374,0000	11.220,0000
23	37197	FIO NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	CX	350,0000	27,6000	9.660,0000
25	15061	FIO NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 4 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	CX	350,0000	30,0000	10.500,0000
29	15191	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 1/2 CIRC. DE 3,0 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	CX	350,0000	91,1000	31.885,0000
31	21271	FIO NYLON Nº 4-0 C AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS.	SHALON	CX	350,0000	27,6000	9.660,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


GERÊNCIA DE FINANÇAS

34	37193	FIO ACIDO POLIGLICOLICO (3,0 AGULHA 4) , VIOLETA TRANÇADO, ABSORVIVEL Nº3 COM AGULHA CORTANTE DE 4 CM , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR DO LOTE E REGISTRADO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA COM 36 ENVELOPES	SHALON	CX	350,0000	234,0000	81.900,0000
36	37194	FIO NYLON Nº2 COM AGULHA CORTANTE DE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	CX	350,0000	30,0000	10.500,0000
Valor Total R\$						165.325,00	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

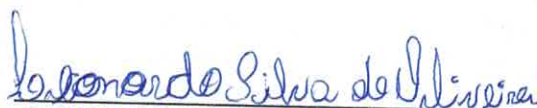
Naviraí – MS, 14 / 09 /2018


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


FRANCIELI ESPIGARES B. VIEIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 26 / 09 /2018.


LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF 046.195.651-99
SHALON FIOS CIRURGICOS - LTDA
CNPJ 33.348.467/0004-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 158/2018 – Processo nº. 294/2018.

Nome da Empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**

CNPJ: 09.204.127/0001-05

Endereço: Rua: Governador Ney Braga nº.: 4435

Cidade: Umuarama CEP: 87.501-330

Telefone: 44-3056-6950

e-mail: contato.pollohospitalar@gmail.com

Responsável: Elvis Aparecido Mariani

CPF: 602.238.639-04

Insc. Estadual: 904.25403-71

Bairro: Zona I

Estado: PR

RG: 3619977-6 SESP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	15038	DRENO DE PENROSE NR. 01 - ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	WALTEX	UN	1.000,0000	1,0900	1.090,0000
4	15039	DRENO DE PENROSE NR. 02 - ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	WALTEX	UN	1.000,0000	1,4400	1.440,0000
5	15040	DRENO DE PENROSE NR. 03 - ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	WALTEX	UN	1.000,0000	2,1700	2.170,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

6	15049	DRENO DE PENROSE NR. 04 - ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	WALTEX	UN	1.000,0000	2,5000	2.500,0000
7	15050	CANULA DE GUEDEL Nº 0 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000
8	15051	CANULA DE GUEDEL Nº 1 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000
9	15052	CANULA DE GUEDEL Nº 2 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000

Dee

lian



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

		PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.					
10	15053	CANULA DE GUEDEL Nº 3 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000
11	15054	CANULA DE GUEDEL Nº 4 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000
12	15070	CANULA DE GUEDEL Nº 5 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICA, TRANSPARENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) OU ETO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	GOODCOME	UN	200,0000	2,5700	514,0000
14	5186	GEL P/ ULTRA-SONOGRAFIA - EMBALAGEM DE 5LTS,	ADLIN	GL	300,0000	15,2900	4,587,0000

19/00

12/00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

		INCOLOR E INODORO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, NÃO GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PELE, PROPORCIONANDO, AINDA, ENTRE UM E OUTRO UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, ENVASADO EM GALÃO C/5 KG, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS					
22	37195	FIO NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA, CORTANTE DE 3 CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	350,0000	28,4500	9.957,5000
Valor Total R\$						24.828,50	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

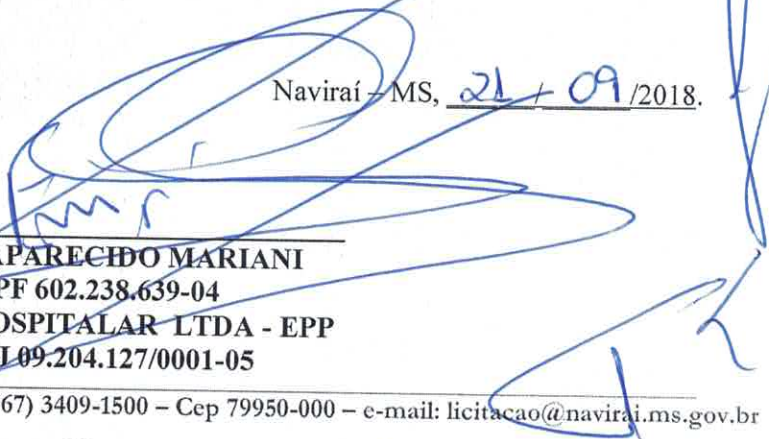
Naviraí – MS, 14 / 09 /2018


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


FRANCIELI ESPIGARES B. VIEIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.


ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 096/2018, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 158/2018 – Processo n°. 294/2018.

Nome da Empresa: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA**
CNPJ: 24.595.488/0001-05
Endereço: Rua: Xingu n°.: 55
Cidade: Campo Grande CEP: 79.022-200
Telefone: 67-3253-0999
e-mail: alex@mssaude.com
Responsável: Johnny Lima de Oliveira
CPF: 748.895.081-04 RG: 1442941 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	21254	ESTETOSCOPIO ADULTO - PARA ENFERMAGEM, AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BI AURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ADVANTIVE	UN	426,0000	15,5000	6.603,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

28	15189	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. RESGISTRO NO M.S.	ADVANTIVE	UN	510,0000	7,6700	3.911,70
Valor Total R\$							10.514,70

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Naviraí – MS, 14 / 09 /2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

FRANCIELI ESPIGARES B. VIEIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 21 / 09 /2018.

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
CPF 748.895.081-04

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA
CNPJ 24. 595.488/0001-05

19/10

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:580668CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PROCESSO Nº. **294/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **158/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME, com os itens: 016, 019, 020, 021, 026, 027, 030, 032 e 033; SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA, com os itens: 001, 023, 025, 029, 031, 034 e 036; POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, com os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014 e 022 e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 013 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **096/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4A2A8636

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 787, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público “Centro de Eventos Carnaíba”, com isenção de quaisquer taxas, **no dia 30 de setembro de 2018**, à partir das 17h, pela Primeira Igreja Batista em Paranaíba.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou.

Artigo 4º. Fica a cedência condicionada à apresentação da comprovação da instalação do padrão de energia provisório em nome do requerente ou de seu representante legal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 20 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7A826CA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 792, de 21 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:42F78FC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba;

CONSIDERANDO que a referida comissão foi criada pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando o acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia.

RESOLVE:

Art.1º. Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I. Secretária Municipal de Educação/SEMED

Solange Aparecida Miziara Severino, em substituição a Leni Aparecida Souto Miziara

II. Conselho Municipal de Educação/CME

Jefferson Douglas Pascoaloto, em substituição a Diogo da Silva Roiz

IV. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo

Ronan Leal Garcia, em substituição a Pedro Correia Rodrigues